



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - Telefone 537-1242 - CEP 36544 000 - Paula Cândido - MG

LEI Nº 797

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI Nº 779, REFERENTE A
DESPESA COM O BEMGE.

A Câmara Municipal de Paula Cândido-MG., aprovou e eu, Pre
feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 13(treze) meses, a auto
rização concedida pela Lei nº 779, para a Prefeitura Municipal de Pau
la Cândido-MG., realizar despesas com o BEMGE, referente a faxineira,
material de limpeza, aluguel e condução, podendo despende até a im
portância de R\$ 5.850,00(cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

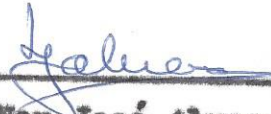
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão pela
seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

0307001-3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro
ativos a partir de 06 de janeiro de 1996.

Paula Cândido, 26 de abril de 1996.


Ney José Alves

Prefeito Municipal


João Carlos de Oliveira e Silva
Secretário Municipal